

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO POR ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – SESAN

Objeto: Contratação emergencial, pelo prazo de 03 (três) meses, de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e ampliação do sistema de iluminação pública, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços vigente.

O Município de Ananindeua firmou o Contrato nº 054/2023 com a empresa CGM Manutenção Elétrica LTDA – CNPJ 23.018.199/0001-80, cujo objeto era a manutenção e efficientização do parque de iluminação pública, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-029.

Entretanto, constatou-se grave e reiterado inadimplemento contratual, caracterizado por:

- Falta de envio de relatórios mensais obrigatórios (fevereiro, março, abril, junho, julho e agosto);
- Inoperância do software de gestão das ordens de serviço e paralisação do call center desde agosto/2025;
- Mais de 730 pontos de iluminação apagados sem execução, somando 1.641 pontos em aberto até maio/2025, dos quais apenas 714 foram executados;
- 179 lâmpadas acesas 24h/dia, ocasionando prejuízo superior a R\$ 190 mil;
- Média de 377 reiterações mensais de reclamações não atendidas no prazo;
- Ausência de atualização do cadastro de pontos de iluminação no sistema GIS desde 03/10/2024;
- Descumprimento da obrigação de atendimento mínimo diário das demandas de manutenção.

Como consequência, o Município encontra-se com serviço de manutenção da iluminação pública sobrestado, acumulando mais de 1.600 pontos apagados e gerando prejuízos estimados em R\$ 2.165.000,00 em lâmpadas e R\$ 67.000,00 em relés fotoelétricos, além dos impactos sociais e de segurança pública.

Esses fatos foram devidamente registrados pela Diretoria de Iluminação Pública que culminou com a notificação extrajudicial a empresa contratada, sendo a mesma declarado que tais falhas na prestação do serviço se deu única e exclusivamente à inadimplência do próprio Município de Ananindeua.

Sabe-se que a iluminação pública é serviço essencial e de caráter contínuo, cuja ausência compromete diretamente a segurança da população, a mobilidade urbana e a prevenção de acidentes e crimes, e a instauração de novo processo licitatório para contratação definitiva demandará tempo incompatível com a urgência do caso, razão pela qual se caracteriza a situação de emergência administrativa.

Logo, como solução mais célere e juridicamente adequada é a contratação imediata por meio de adesão à Ata de Registro de Preços vigente, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor.

Para isso, a Diretoria Financeira, por meio da Coordenação de Contratação Pública- CCP, realizou pesquisa de mercado junto a empresas do setor, que comprovou que os preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 02/2025**, oriunda da Prefeitura Municipal De Santa Luzia – Ma se apresentam compatíveis e vantajosos em relação ao mercado, assegurando a economicidade e a eficiência da medida, conforme se depreende nos autos.

Vale ressaltar que o procedimento de adesão garante ainda:

- Fornecedores previamente habilitados e submetidos à disputa competitiva, reforçando a segurança jurídica;
- Celeridade e regularidade da contratação, diante da urgência da demanda;
- Atendimento imediato do interesse público, evitando agravamento dos prejuízos e riscos à coletividade.

Neste diapasão, conclui-se que a **adesão à Ata de Registro de Preços** cuja empresa fornecedora detentora do registro é **M. HENRIQUE F. REGO LTDA (SUPORTE ENGENHARIA)**, **inscrita no CNPJ Nº 26.954.034/0001-09, pelo prazo de 03 (três) meses, até a conclusão de novo processo licitatório definitivo, representa a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para esta Administração Municipal**, visando manter os serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública em Ananindeua, atendendo às normas legais, aos princípios da economicidade e da eficiência, e garantindo a regularidade e continuidade da prestação do serviço/fornecimento objeto da presente demanda.

Ananindeua (Pa), 27 de agosto de 2025

Bianca Amaral Piedade
Diretora Financeira